

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 30 DE MARÇO DE 2012 • 324

CONCURSO PÚBLICO

LEIS

EDITAL Nº 3 – CONCURSO PÚBLICO 001/2012. ENSALAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Concurso Público nº 001/2012, **TORNA PÚBLICO a DATA e LOCAL DE PROVA**, referente ao Concurso Público nº 001/2012, para os cargos abaixo especificados:

Médico Clínico Geral (da Família/PSF)		
Código	Nome:	DOCUMENTO
8019	Annelise Schiefelbein	62208643
7930	Bianca Maria Bogoni	67943341
8000	Bruna Driessen	83073837
7998	Carlos Augusto Avila Hueb	308896014
7984	Deise Crislaine Kai	89012139
7959	Ivam França Resina	345875825
7965	Jaqueline Carpenedo	679522
7744	Joao Lineu Antunes Junior	6
8023	Leandro Ribeiro Silveira	52
7858	Maria Cristina Guarienti	88213190
7983	Micheli Goldani Shuai	4050
7954	Monica Prado Teixeira Da Silva	2236231
7971	Natalia Mie Shibukawa	95216595
8027	Raphael Fernandes Ribeiro Fraiz	60097194
8031	Regis André Severino Hueb	433321908
7977	Tobias Biehl Ferraes	101211207
Médico Clínico Geral (Plantonista)		
Código	Nome:	DOCUMENTO
8022	Alexandre Jimenez Ormianin	81724911
7913	Cidcley Da Silva Milleo	51226763
7717	Delmar Jose Pimentel Junior	5375
8032	Franklin Roberto Hilgemberg	80744234
7920	Glauccio Ferreira De Araujo	27927
8016	Osmar Wambier Neto	62701773

1. As provas serão aplicadas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Marechal Deodoro, 348 Vila Rio Branco - 84172-540, na cidade de CASTRO-PR, na **data de 22 de abril de 2012, com início às 14h00min.**

2. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

- Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
- Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
- Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa;**
- O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

4. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Castro-PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no boletim oficial do Município.

Castro-PR, 28 de Março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito do Município de Castro

RONIE CARDOSO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

LEI Nº 2494/2012

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0013.2014 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
03511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERC. ANTERIORES
R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIARNUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2012, APROVADA PELA LEI Nº 2338/2011, DE 16/06/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2495/2012

Súmula: Autoriza ao Executivo o pagamento de diferenças salariais em decorrência da Lei 921/98 conforme ações judiciais proposta por Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza ao Executivo o pagamento de diferenças salariais dos professores da rede municipal de ensino, em decorrência da Lei 921/98 e em conformidade com as conciliações ocorridas nos respectivos processos judiciais, a fim de possibilitar a efetivação dos acordos firmados, conforme relação de processos e servidores adiante descrita:

Autos nº. 963/2006 – Requerente: Júlia Sueli Mendes.
Autos nº. 965/2006 – Requerente: Glaci Fidelix Carneiro Gomes
Autos nº. 1050/2008 – Requerente: Lucélia Bueno Zanon.
Autos nº. 1052/2008 – Requerente: Ademilde Valenga Carneiro.
Autos nº. 694/2009 – Requerente: Adriana Aparecida Ribeiro.

Autos nº. 695/2009 – Requerente: Charton Antônio Stella.
Autos nº. 696/2009 – Requerente: Ana Maria Larocca Alves.

Parágrafo Único – Os valores a serem pagos terão dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2496/2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001 – REC. DO TESOURO(DESCENTRALIZADO) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 – EDIFICAÇÕES PARA O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001 – REC. DO TESOURO(DESCENTRALIZADO) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2012, APROVADA PELA LEI Nº 2338/2011, DE 16/06/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2012

Súmula: Acrescenta dispositivo ao artigo 71-A da Lei Complementar Municipal nº 13, de 17 de maio de 2007, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 13, de 17 de maio de 2007, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

SUBSEÇÃO VII
ADICIONAL POR FORMAÇÃO ESCOLAR SUPLEMENTAR

Art. 71-A – Cria o Adicional por Formação Escolar Suplementar, calculado sobre o vencimento percebido, a ser concedido uma única vez e implantado quando o servidor obtiver nível de formação superior ao exigido para o provimento de seu cargo, de acordo com o grau de escolaridade, da seguinte forma:

“IV – terceiro grau, sem educação profissional: servidores ingressantes no serviço público municipal com exigências de formação mínima em ensino médio, que suplementarem seus estudos e concluírem sua formação média de caráter profissional-tecnológico em instituição de ensino oficialmente reconhecida, passarão a perceber um adicional correspondente a 17% (dezessete por cento), em cargos de simbologias G3, S3 ou E3.”

§ 1º – o Adicional por Formação Escolar Suplementar será concedido exclusivamente pelo critério de habilitação, ou seja, pelo nível de formação escolar do servidor, a requerimento deste e mediante comprovação documental, passando a surtir efeitos no mês subsequente ao da protocolização do pedido.

§ 2º – o adicional previsto neste artigo não se aplica aos servidores regidos pela Lei Municipal 2287/2011 – Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e suas alterações.

§ 3º – o adicional previsto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos do grupo Especialista e Especialista em Medicina, da Lei 1580/2007 (simbologias G5, G6, G7 e G8) – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Castro e suas alterações.

§ 4º – o adicional previsto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos do grupo Especialista na Educação, da Lei 1583/2007 (simbologias E5, E6, E7 e E8) – Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação do Município de Castro e suas alterações.

§ 5º – o adicional previsto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos do grupo Especialista na Saúde e Médico, da Lei 1581/2007 (simbologias S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11 e S12) – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do pessoal da área da saúde do Município de Castro e suas alterações.

§ 6º – para efeitos de aplicação desta lei, serão consideradas as condições e definições constantes da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, publicada aos 23 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), ou outra que venha a substituí-la.

§ 7º – para os efeitos desta lei, é vedada a concessão do adicional com base no item IV caso, em virtude de outra formação escolar, o funcionário já houver sido beneficiado pelo disposto no item III deste Artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Solange Rodrigues de Paula	Agente de Endemias	1ª
Marília Liebel Koch	Agente de Endemias	2ª

Candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo 001/2012 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de março de 2012.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,
C O N V O C A

NOME e LOCALIDADE ÁREA RURAL	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Telma Alps (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	1ª
Washington Andreotti de Souza (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	2ª
Josebel Marcondes de Oliveira (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	3ª
Josiane Ferreira de Ávila (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	4ª
Soely Alves da Silva (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	5ª
Vera Lucia Aparecida Pinheiro (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	6ª
Claudicéia Fagundes Dias (PSF Socavão)	Agente Comunitário de Saúde	7ª
Dorvalina Aparecida Correa (PSF Abapan)	Agente Comunitário de Saúde	1ª
Rita de Cássia Carneiro Pedroso (PSF Tronco)	Agente Comunitário de Saúde	1ª
Daiane de Fátima Polak (PSF Tronco)	Agente Comunitário de Saúde	2ª
Iracema Bueno de Sousa (PSF Guararema)	Agente Comunitário de Saúde	1ª
Gislene dos Santos (PACS Castrolanda)	Agente Comunitário de Saúde	1ª

Candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo 001/2012 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de março de 2012.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Odilon Tadeu Zimmermann	Professor de Ed. Física	30ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 001/2011 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de março de 2012.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Gerônimo Pimentel Portugal	Enfermeiro	15ª
Pedro Henrique Schoembaecler	Dentista	11ª
Marcelo de Paula Nocera	Dentista	12ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2010 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de março de 2012.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cíntia Negrão Nogueira	Arquiteto	04ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2010 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de março de 2012.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Karla Jeanne Iank	Professor de Ed. Física	31ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 001/2011 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de março de 2012.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação,

C O N V O C A

NOME / LOCALIDADE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Simone de Fátima Rebonato / Distrito de Guararema	Professor	05ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 001/2009 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de março de 2012.



MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Eduardo Lirmann de Oliveira	Motorista	01ª
Ezequiel dos Santos	Motorista	02ª
Marília Martins Pinheiro	Preparador de Alimentos	01ª
Sabrina Bochoski	Preparador de Alimentos	02ª
Cristiane Scurupa Massad Belmonte	Preparador de Alimentos	03ª
Roseni Pedroso Silva	Preparador de Alimentos	04ª
Gracielle Aparecida Solek	Preparador de Alimentos	05ª
Andreia Mendes Ribeiro	Preparador de Alimentos	06ª
Lorena Aparecida da Silva	Preparador de Alimentos	07ª
Analizira Marcondes de Oliveira	Auxiliar de Serviços	01ª
Andressa Caroline da Silva Justus	Auxiliar de Serviços	02ª
Giseli Cordeiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços	03ª
Rosane Aparecida de Almeida Oliveira	Auxiliar de Serviços	04ª
Lucimara Vicente da Silva	Auxiliar de Serviços	05ª
Zenir Aparecida Pinheiro	Auxiliar de Serviços	06ª
Márcia de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços	07ª
Dicreia Aparecida de Paula	Auxiliar de Serviços	08ª
Ana Maria Davidoski	Auxiliar de Serviços	09ª
Marjorie Connor	Auxiliar de Serviços	10ª
Gilson da Silva Leal	Auxiliar de Serviços	11ª
Janete Soares Machado	Auxiliar de Serviços	12ª
Stephanie Carpinski Sprenger	Telefonista	01ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de março de 2012.



MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Tarcila Bueno	Telefonista	02ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 17 de abril de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de março de 2012.



MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO Nº 36/2012

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2009, vem a público convocar, em 2ª chamada, o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Agente Administrativo – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S): Agente Administrativo – Zona Urbana
PAULA TOSIN

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função e ao Concurso Público Edital nº 001/2009.

Castro, 29 de março de 2012.



MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO Nº 37/2012

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2009, vem a público convocar, em 2ª chamada, o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Agente Administrativo – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S): Agente Administrativo – Zona Urbana
PRISCILA BRANDES
PETRA MARIA BARTMEYER

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função e ao Concurso Público Edital nº 001/2009.

Castro, 29 de março de 2012.



MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 311/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 232/2012, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de auditoria para verificação dos motivos que geraram o esgotamento da reserva orçamentária dos Contratos do Transporte Escolar nº. 90/2008, 91/2008, 93/2008 e 209/2008, antes do término do prazo de execução.

Art. 2º A Comissão encarregada dos trabalhos terá prazo de sessenta dias para apresentar suas conclusões, prorrogáveis, se necessário, por igual prazo.

Art. 3º A Comissão poderá recomendar a contratação de pessoal técnico especializado para análise de documentos e demais aspectos de formação específica, se necessário.

Art. 4º Concede-se à Comissão os poderes necessários no sentido de requisitar documentos e promover a oitiva de funcionários envolvidos, a seu alvitre, de forma a substanciar seu relatório final.

Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente:
Neiva de Fátima Bueno da SilvaMatrícula nº. 965-0

- Vice-Presidente:
Lourenço Vriesmann.....Matrícula nº. 668814-0
- Secretária:
Sueli Apª da Silva Verdile Carneiro de Souza
.....Matrícula nº. 59205-6

- Membros:
Dulcileia Ana dos Reis.....Matrícula nº. 8745-1
Daniele Perufo..... Matrícula nº. 2984-01
Fidelis Skolimoski.....Matrícula nº 18058-0

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 26 de março de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 312/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 11 da Lei nº 1580/2007 e o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 45722012, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 217/2011, que concede progressão por qualificação profissional a servidora NATALIE COTRIM ZAHDI Matrícula nº 28215-0, passando a mesma a integrar a Classe “S6 – 102” na data da concessão, com as devidas anotações na sua vida funcional e implantação dos reflexos salariais decorrentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 313/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 11 da Lei nº 1580/2007 e o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 4993/2012, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 297/2007, que concede progressão por qualificação profissional a servidores, somente no que concerne à servidora CARLA DENISE SCHEREMETA Matrícula nº 13714-0, passando a mesma a integrar a Classe “S6 – 205” na data da concessão, com as devidas anotações na sua vida funcional e implantação dos reflexos salariais decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais disposições do Decreto nº 297/2007 permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 314/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINA ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 05 de abril, durante todo o expediente, em detrimento às comemorações da Semana Santa.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando à prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades normais:

Secretaria Municipal de Saúde:
- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- SAMU;
- Pronto Atendimento “UPA”;
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Gestão Pública:
- Estação e Terminal Rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;
- Segurança Municipal – em regime de plantão;
- Zona Verde.

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:

- Casa Lar
- Conselho Tutelar – em regime de plantão.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- Em regime de plantão para atendimento aos turistas.
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras terá expediente normal para o serviço de varrição das ruas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação terá expediente normal conforme calendário escolar.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 315/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.127,42 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.127,42 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES
R\$ 15.127,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.127,42

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 316/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 317/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL., CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 318/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 55.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 55.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 319/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 320/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.794,73 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.794,73 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
33800 – CONV MT CONSTR PAVILHÃO REALIZAÇÃO EVENTOS-CTR 224706-53/2007 - EX ANTERIORES
R\$ 8.794,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.794,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO RELATIVO AO CONVÊNIO MT CONSTR PAVILHÃO REALIZAÇÃO EVENTOS – CONTRATO DE REPASSE Nº 224706-53/2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 321/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151,59 (CENTO E CINQUENTA E HUM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151,59 (CENTO E CINQUENTA E HUM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
31800 – CONV MT CONSTR PAVILHÃO REALIZAÇÃO EVENTOS-CTR 224706-53/2007 - EX CORRENTE
R\$ 151,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 151,59

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO RELATIVO AO CONVÊNIO MT CONSTR PAVILHÃO REALIZAÇÃO EVENTOS – CONTRATO DE REPASSE Nº 224706-53/2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 322/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.725,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.725,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX ANTERIORES
R\$ 109.725,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 109.725,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES DO EXERCÍCIO DE 2011.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 323/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.9.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 324/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2496/2012 DE 29/03/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001 – REC. DO TESOURO(DESCENTRALIZADO) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 – EDIFICAÇÕES PARA O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001 – REC. DO TESOURO(DESCENTRALIZADO) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 325/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2494/2012 DE 29/03/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0013.2014 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
03511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERC. ANTERIORES
R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 326/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.844,46 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.844,46 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX ANTERIORES R\$ 2.630,46

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX ANTERIORES R\$ 4.214,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.844,46

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO OS 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 327/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.005,64 (HUM MIL E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.005,64 (HUM MIL E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.005,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.005,64

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO FUNDEB 40%.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 328/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Abril de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
4622/12	31283-0	EI	ARLETE DE APARECIDA MORAES DA LUZ
4169/12	22772-0	SI	JOSELMA SOARES
4041/12	14710-1	EI	LILDE APARECIDA MARQUES
5186/12	23531-0	EI	PABLO LUIZ DE LIMA
3977/12	22551-0	GI	RONI DE MELLO
4220/12	25135-0	SI	TIAGO FERNANDO ALVES
5952/12	22209-0	GI	SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de MARÇO de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 329/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de abril de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
3800/12	15024-1	S2	DEBORA REGINA MOBILIS TEIXEIRA
3861/12	20710-1	S2	JANAINA ALMEIDA E SILVA
711/12	16772-1	S2	LEONIR MARA
4078/12	22373-0	G2	SIMONE APARECIDA ALVES

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 330/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de ABRIL de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
5972/12	5754-1	G3	ANTONIO KAVA
4050/12	592951-0	S3	ARACELI FERRAZ ALVES
1059/12	591939-0	E3	ARIANE GARCIA
3668/12	22195-1	S4	SHEILA CRISTINA RAMOS GABRIEL

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de MARÇO de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 331/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 6633/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MOACYR KOPS, Matrícula nº 6785-1, portador do CPF/MF nº 285.656.149-728 e CI/RG nº 10.475.092.10, do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 332/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 6514/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CLODOANE DE AVILA MAIA FERREIRA, Matrícula nº 21644-I, portadora do CPF/MF nº 3215952971 e CI/RG nº 6.872.886-0, do cargo de Professor, 2º Concurso, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 333/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 5590/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ALOON FABIO VIANA, Matrícula nº 24180-0, portador do CPF/MF nº 2956656961 e CI/RG nº 7.515.662-6, do cargo de Artífice de Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 334/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 5398/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, RAFAELLA MICHELE ARAUJO, Matrícula nº 26034-0, portadora do CPF/MF nº 2903623937 e CI/RG nº 6.531.366-9, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 335/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 5157/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SCHEILA MACHADO DE SOUZA, Matrícula nº 16357-0, portadora do CPF/MF nº 2753657947 e CI/RG nº 6.730.978-2, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 336/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 5111/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, HERCULANO DA SILVA, Matrícula nº , portadora do CPF/MF nº 7896034972 e CI/RG nº 1.103.463 , do cargo de em comissão de Chefe do Setor de Organização de Feiras Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 337/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, JOSE OTÁVIO NOCERA, Matrícula nº 485-2 , portadora do CPF/MF nº 340.038.199-34 e CI/RG nº 896.730, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 338/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR IZIDRO CONSTANTINO GUEDES, Matrícula nº 345-I, portadora do CPF/MF nº 014.481.709-82 e CI/RG nº 899.821-3, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo , lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 339/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR ANA MEIRIS BACHAMANN SIMÃO, Matrícula nº 29866-0, portadora do CPF/MF nº 340.036.659-53 e CI/RG nº 1.475.874-7, do cargo de Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 340/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO, Matrícula nº 11487-0, portadora do CPF/MF nº 020.446.999-66 e CI/RG nº 6.150.298-0, do cargo de Chefe da Seção do Centro de Referência da Assistência Social do Socavão, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 341/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR JULIO CESAR SANDRINI, Matrícula nº 8532-1, portador do CPF/MF nº 640.576.909-72 e CI/RG nº 1.298.824-9, do cargo de Assessor Geral, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 342/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, UBIRATAN DEBETIL, Matrícula nº 29955-0, portador do CPF/MF nº 552.026.679-49 e CI/RG nº 2.474.171, do cargo de Chefe do Departamento de Eventos e Divulgação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 2367/2011, ainda o analisado em memorando do departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º CONCEDER gratificação de função ao servidor EDIPO DE ARAÚJO, Matrícula nº 70191.2-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20% (vinte por cento) pelo exercício de Coordenação de PSF (Programa Saúde da Família) do Bairro Guararema.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor JORGE NOWASKI DO PRADO, que exerce o cargo de Assistente de Construção Civil, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011 e o instruído no Processo Administrativo nº 4943/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a PAULO MARTINS, matrícula nº 15598-1, progressão por qualificação profissional - Classe “E6 – 201”, a partir de 15 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 73/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011 e o instruído no Processo Administrativo nº 4587/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a EMERSON ROGERIO MOLETA, matrícula nº 699489-0, progressão por qualificação profissional - Classe “G6 – 001”, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 74/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o protocolado e deferido no Requerimento Administrativo nº 15925/11, o disposto no Art. 89 - § 1º da Lei Complementar nº 13/2007, – do Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 21/2008 – resolve:

Art. 1º CANCELAR licença sem vencimentos concedida ao servidor LUCIANO ROBERTO ROCHA, Matrícula nº 17906-1, que exerce o cargo de Professor-P4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º TRANSFERIR o servidor acima da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 324/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE REPASSE

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 03/12 - SMFA

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Março de 2012 de acordo com os Editais números: 16/12, 17/12, 18/12, 19/12, 20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12, 28/12 e 29/12 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 16/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	02/03/12	FNS – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	13.600,00
2	02/03/12	FNS – SAÚDE BUCAL – SB	41.300,00
3	02/03/12	FNS – SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	117.250,00
4	02/03/12	FMAS PJOV - PROGRAMA PRO – JOVEM ADOLESCENTE	15.075,00

EDITAL nº. 17/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	05/03/12	FMASPBFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	9.000,00
2	05/03/12	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	9.400,00

EDITAL nº. 18/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	06/03/12	FNS – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	48.659,94

EDITAL nº. 19/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	08/03/12	FMASPVMC - COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA PETI	1.500,00
2	08/03/12	FNS – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	13.600,00
3	08/03/12	FNS – NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	40.000,00

EDITAL nº. 20/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	09/03/12	MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE Nº 0303023-73/2009-ELABORAÇÃO DE PLANO HABITACIONAL	24.628,80
2	09/03/12	FNS – PAB FIXO	117.397,00
3	09/03/12	PSF/SAÚDE DA FAMÍLIA – INCENTIVO ESTADUAL	10.000,00
4	09/03/12	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU – INCENTIVO ESTADUAL	6.250,00
5	09/03/12	FNS- INCENTIVO ESTADUAL – QUILOMBOLA	5.400,00

EDITAL nº. 21/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	14/03/12	FMAS PACI- ASILO	3.400,00

EDITAL nº. 22/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	16/03/12	FNAS – FMASIGD – SUAS – INCENTIVO FINANCEIRO	3.164,18
2	16/03/12	FNAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS	101.036,00

EDITAL nº. 23/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	19/03/12	FNS – SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	117.250,00

EDITAL nº. 24/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	21/03/12	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	136.871,66

EDITAL nº. 25/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	22/03/12	FNS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	8.800,00
2	22/03/12	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU	12.500,00
3	22/03/12	FNS- INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV / AIDS E OUTRAS DST	25.000,00

EDITAL nº. 26/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	23/03/12	PSF/SAÚDE DA FAMILIA – INCENTIVO ESTADUAL	10.000,00

EDITAL nº. 27/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	28/03/12	FNS – NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	40.000,00

EDITAL nº. 28/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	29/03/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -EJA	684,00
2	29/03/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	6.588,00
3	29/03/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRE - ESCOLA	5.784,00
4	29/03/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	38.892,00
5	29/03/12	FMAS PTMC – APAE	1.332,39
6	29/03/12	FMAS PJOV - PROGRAMA PRO – JOVEM ADOLESCENTE	15.075,00
7	29/03/12	FMASPBFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA/PAIF	9.000,00
8	29/03/12	FNAS – SAÚDE BUCAL – SB	41.300,00

EDITAL nº. 29/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	30/03/12	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	9.400,00

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os Partidos e ou Agremiações Políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 30 de Março de 2012.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Este relatório se refere às ações contempladas na Proposta Orçamentária do Município, para atendimento prioritário à criança e ao adolescente, realizadas no 1º bimestre do ano de 2012, tendo como finalidade a divulgação dos trabalhos realizados pelas Entidades e Programas da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

1 – Orientação e Apoio Sócio-Familiar:

1.1 – Programa de Atenção Integral à Família:

Número de Grupos		
Metas	Janeiro	Fevereiro
11	7	7

Número de Famílias		
Metas	Janeiro	Fevereiro
400	400	500

Número de Crianças		
Metas	Janeiro	Fevereiro
200	365	400

2 – Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto:

2.1 – Entidades de Proteção Básica:

Número de Entidades Área Urbana		
Metas	Janeiro	Fevereiro
04	03	03

Número de Entidades Área Rural		
Metas	Janeiro	Fevereiro
03	03	03

Número de Crianças – Área Urbana		
Metas	Janeiro	Fevereiro
720	0	291

Número de Adolescentes – Área Urbana		
Metas	Janeiro	Fevereiro
295	0	19

Número de Crianças – Área Rural		
Metas	Janeiro	Fevereiro
350	0	215

Número de Adolescentes – Área Rural		
Metas	Janeiro	Fevereiro
100	0	83

2.2 – Programa Pelotão do Futuro:

Número de Adolescentes		
Metas	Janeiro	Fevereiro
30	0	30

2.3 – Programa de Aprendizagem Profissional:

Número de Adolescentes Matriculados		
Metas	Janeiro	Fevereiro
160	144	157

Adolescentes inseridos no Mercado de Trabalho		
Metas	Janeiro	Fevereiro
160	152	152

Acompanhamento e Avaliação		
Metas	Janeiro	Fevereiro
160	175	175

2.4 – Programa de Formação Continuada:

Adolescentes Capacitados		
Metas	Janeiro	Fevereiro
50	49	49

Profissionais Capacitados		
Metas	Janeiro	Fevereiro
147	55	55

Famílias dos Beneficiários do Programa Bolsa Família		
Metas	Janeiro	Fevereiro
15	0	0

2.5 – Telecentros Comunitários:

2.6 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

3 – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

4 – PROGRAMA CASA LAR – abrigo:

5 – PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA:

6 – CENTRO DE PROTEÇÃO:

7 – CONSELHO TUTELAR:

8 – PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

9 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

I0 – PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE – SÓCIO-EDUCATIVO:

II – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

- Realizar 12 reuniões anuais e extraordinárias, quando necessário;
- Credenciar e certificar entidades que prestam serviços na área da criança e do adolescente;
- Fiscalizar entidades que prestam serviços na área da criança e do adolescente;
- Avaliar, deliberar projetos de atuação na área da criança e do adolescente;
- Realizar, anualmente, Campanha Tributo à Cidadania;
- Gerenciar e deliberar recursos alocados no FMDCA;
- Realizar eleição dos Conselheiros Tutelares;
- Fiscalizar projetos aprovados com recursos do FMDCA;
- Criação do CNPJ para o FMDCA.

Castro, 30 de março de 2012.

Rosinéia Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Maria Teresa Menarim
Secretária Municipal da Criança
e Desenvolvimento Social
Decreto 120/11

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2012

DATA: 22 DE MARÇO 2012.

OBJETO: REVISÃO DOS 100.000 KM DO VEÍCULO C4 PALLAS DO GABINETE.

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 2.846,66 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2012

DATA: 27 DE MARÇO 2012.

OBJETO: SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MOACYR ELIAS FADEL, BOM JESUS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA – ME.

VALOR: R\$ 501.850,00 (QUINHENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2012

DATA: 27 DE MARÇO 2012.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO NO UPA.

CONTRATADA: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL.

VALOR: R\$ 20.931,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2012

DATA: 27 DE MARÇO 2012.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO DISTRITO DO SOCAVÃO.

CONTRATADA: NEY MACHADO DE BONFIM.

VALOR: R\$ 8.880,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/12

DATA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2012.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.371.429-00.

LOCADORA: TYOKA ENDO, inscrita no CPF nº 016.027.299-80,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A LOCADORA Locação de imóvel urbano, com área de 1400 m², contendo um barracão em alvenaria com área construída de 403 m², situado na Rua Marechal Deodoro, nº 291, Vila Rio Branco, nesta cidade, conforme memorando nº 609/2011, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel locado, será utilizado para programas culturais, esportivos e demais projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O valor ajustado da locação é de R\$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais setenta centavos) mensais, totalizando o mesmo a importância de R\$ 7.628,40 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), que serão pagos através da seguinte Dotação Orçamentária: 11 003 27 243 008 6010 3390.36.00.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 602.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O período de locação do presente contrato será de 21 de Fevereiro de 2012 até 21 de Fevereiro de 2013, sendo vedada a sub-locação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Março de 2013.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

TYOKA ENDO
LOCADORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/12

DATA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2012.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.371.429-00.

LOCADORA: JOSÉ CARLOS AVI RODRIGUES, inscrita no CPF nº 004.121.639-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A LOCADORA Locação de imóvel urbano, localizado na Praça Santana do Iapó, nº 06 – Centro - nesta cidade, com matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Castro, sob nº 10214, conforme memorando nº 00608/2011, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel locado, será utilizado para o projeto “Casa de Sinhara” e demais programas culturais correlatos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O valor ajustado da locação é de R\$ 1.642,23 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte três centavos) mensais, totalizando o mesmo a importância de R\$ 19.706,76 (dezenove mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), que serão pagos através da seguinte Dotação Orçamentária: 11 003 27 243 008 6010 3390.36.00.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 602.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O período de locação do presente CONTRATO será de 21 de Fevereiro de 2012 até 21 de Fevereiro de 2013, sendo vedada a sub-locação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do CONTRATO será até 31 de Março de 2013.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

JOSÉ CARLOS AVI RODRIGUES
LOCADORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/12

DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.371.429-00.

CONTRATADA: C. G. BENVENUTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.979.183/0001-92, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. CLEDSON GRIMBOR BENVENUTTI, portador da CI/RG nº 2.237.737/PR, e do CPF/MF nº 543.191.889-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais de levantamento topográfico cadastral, medições das construções com suas divisórias e confecção de mapa cadastral com planta baixa das construção, conforme Requisição ao Compras nº 202/2012, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços serão executados na Rua Francisco de Assis de Andrade, nº 47, localizado no Bairro Vila Rio Branco, conforme planilha de serviços e orçamentos, que farão parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão suportados através da seguinte dotação orçamentária: 16 002 15 451 013 2047 339039000 - Fonte de Recurso: 100 – Código Reduzido: 881.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O prazo de execução do objeto deste CONTRATO será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de emissão do mesmo.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEDSON GRIMBOR BENVENUTTI
C. G. BENVENUTTI & CIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/12

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALVARO TELLES, portador da CI/RG nº 1.903.344/PR, CPF/MF nº 337.330.409-10.

CONTRATADA: EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.496.620/0001-38, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. MAGDA ROSANGELA DE SOUZA, portador da CI/RG nº 8.733.405-8/PR e do CPF/MF nº 007.190.709-29.

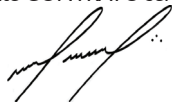
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais especializados na elaboração, e execução de Concurso Público para área da Saúde, compreendendo elaboração de editais, confecção e impressão de provas, aplicação de provas e todos os atos pertinentes à à perfeita execução dos serviços, conforme Requisição ao Compras nº 273/2012 advinda da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Concurso será elaborado para a contratação dos seguintes profissionais: Médico Plantonista e Médico para o Programa Saúde da Família - PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: 05 002 04 128 005 2013 3390.39.00.00 – Fonte de recurso: 1000. Código reduzido: 101.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O prazo de execução do presente CONTRATO terá seu início em 23 de fevereiro de 2012 e término em 26 de junho de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do presente CONTRATO será até 26 de Julho de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAGDA ROSANGELA DE SOUZA
EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/12

DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALVARO TELLES, portador da CI/RG nº 1.903.344/PR e do CPF/MF nº 338.330.409-10.

CONTRATADA: EUGÊNIO & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.153/0001-32, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, portador da CI/RG nº 4.711.075-0/PR, do CPF/MF nº 885.061.009-25.

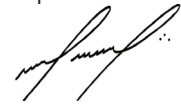
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais manutenção corretiva e preventiva do Aparelho de Raio-X marca VMI Compact Plus, conforme Memorando nº 006/2012 advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O equipamento esta instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Prolongamento da Rua Antônio Menarim, s/nº, Vila Rio Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal e sem reajustes de R\$ 750,00 (Sete mil e oitocentos reais), totalizando o presente CONTRATO o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) através da seguinte dotação orçamentária: 11 001 04 122 002 2065 31.90.11.00.00 – Fonte de Recurso: 1000 – Código Reduzido: 566.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: a execução dos serviços do presente CONTRATO terá início em 01 de Março de 2012 e término em 28 de Fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 31 de Março de 2013.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
EUGÊNIO & MARQUES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/12

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2012.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALVARO TELLES, portador da CI/RG nº 1.903.344/PR e do CPF/MF nº 338.330.409-10.

LOCADORA: NEY MACHADO DE BONFIM, inscrita no CPF nº CPFº nº 000.573.709-58.

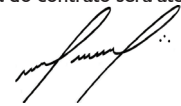
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A LOCADORA Locação de imóvel urbano com área de 180 m², localizado na Avenida Teófilo de Castro, s/nº - Distrito de Socavão, neste município, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 0052, de 06 de fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: As dependências do objeto, serão utilizadas para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: OO valor ajustado da locação é de R\$ 874,52 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando o mesmo a importância de R\$ 10.494,24 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), através da seguinte Dotação Orçamentária: 08 004 08.244.007-2038 3390.36.15.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 13996.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O período de locação do presente contrato será de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de março de 2013.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

NEY MACHADO DE BONFIM
LOCADORA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353.536-22/2011
CASTRO PAVIMENTAÇÃO THERMAS DE RIVERA 2011

DATA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2012.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO – PR, CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08,.

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$ 2.947.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete reais) sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do valor do investimento de R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais), nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, para pavimentação de ruas dos bairros Jardim Bailly, Morada do Sol V e Thermas de Riviera.

VALOR TOTAL: R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais)

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) meses.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
TOMADOR

LUIS HENRIQUE BORG
SUPERINTENDENTE REGIONAL – CAMPOS GERAIS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 07/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução nº 01/2012,

R E S O L V E:-

NOMEAR as funcionárias Valdezere Aparecida de Oliveira - RG nº 1.229.491-3, Patrícia de Mello Fontoura Selmer – RG nº 5.307.917-2 e Ilsemarie Hampf – RG nº 3.630.570-3, para comporem o GRUPO DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO.

Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA Nº. 08/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

EXONERAR Valderes Aparecida de Oliveira da Silva, RG nº 1.229.491-3 e CPF sob nº 286.963.879-53 do cargo de Diretora da Contabilidade da Câmara Municipal de Castro, CC2.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA Nº. 09/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

NOMEAR Bruno Eduardo de Oliveira, RG nº. 9.957.044-0, SSP/PR e CPF/MF nº. 061.060.889-42, para o cargo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Castro, Nível I, a partir de 02 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA Nº. 10/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

NOMEAR Patrícia Santana Stockler, RG nº. 9.151.411-7, SSP/PR e CPF/MF nº. 064.338.699-80, para o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Castro, Nível I, a partir de 02 de abril de 2012. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA Nº. 11/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

NOMEAR Tatiane Mainardes de Oliveira, RG nº. 9.516.448-0, SSP/PR e CPF/MF nº. 063.818.929-27, para o cargo de Zeladora da Câmara Municipal de Castro, Nível I, a partir de 02 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 30 de março de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2012

DATA: 30 DE MARÇO DE 2012

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES PARTICIPAREM DO FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS – O DESAFIO DA GESTÃO COM BASE EM COMPETÊNCIAS

CONTRATADA: JML – MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

Cria o Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E
LEI

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Castro, que será composto por 03 (três) membros do Poder Legislativo Municipal, sendo:

- a) 01 (um) membro do Departamento Contábil;
- b) 01 (um) membro do Departamento Administrativo;
- c) 01 (um) membro do Departamento Jurídico.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis:

- a) orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida pela Lei Complementar nº. 101, de 2000;
- b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme disposto no inciso II do art. 1º. da Portaria nº. 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;
- c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;
- d) atender às determinações da Portaria nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 28 de março de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente